



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 08/2026

OBJETIVO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços laboratoriais de confecção de próteses dentárias, com o fornecimento dos materiais necessários, abrangendo próteses totais (superiores e inferiores) e parciais removíveis (PPR superiores e inferiores), conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

FICHAS PF 2299 e PJ 2300 – Iduso 2251

DESTINO: Secretaria Municipal da Saúde

DATA: 27/02/2026

EVELIN KASMIRSKI RANGHETTI,

Secretária Municipal da Saúde.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica 10

301 10 0430 Atenção Primária e Saúde da Família

301 10 0430 2224 0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BUCAL

2299 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 2251.2.2706 3110)

2300 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 2251.2.2706 3110)

DATA: ____/____/____

Visto do Secretário da Fazenda

AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a abertura de licitação para aquisição do(s) bem(s) e/ou serviço(s) referido(s).

Veranópolis, ____/____/____

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 08/2026

Município de Veranópolis - Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de terceiros para a confecção de próteses dentárias destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica ou de profissional cirurgião-dentista especialista em Prótese Dentária, visando à prestação de serviços clínicos reabilitadores aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com a legislação vigente.

Os serviços reabilitadores compreendem a produção, entrega e suporte técnico pós-instalação de próteses dentárias destinadas a pacientes assistidos pela rede pública de saúde do Município de Veranópolis, abrangendo próteses totais (superiores e inferiores) e próteses parciais removíveis (superiores e inferiores).

As perdas dentárias, totais ou parciais, permanecem como condição prevalente entre os usuários do SUS, decorrentes de cárie dentária avançada, doença periodontal, traumas e outras condições clínicas. A ausência de elementos dentários compromete funções essenciais, como mastigação, fonação e deglutição, repercutindo negativamente na nutrição, autoestima, relações sociais e, de modo geral, na qualidade de vida dos indivíduos afetados.

A demanda reprimida por reabilitação protética nas unidades de saúde municipais evidencia a necessidade de ampliação da oferta desses serviços, de modo a garantir o acesso oportuno ao tratamento, a redução de agravos e a continuidade do cuidado. A disponibilização de próteses dentárias contribui para a restauração da funcionalidade bucal, a prevenção de novos danos, o bem-estar psicossocial dos pacientes e o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB), que reconhece a reabilitação protética como componente estruturante da atenção integral à saúde bucal.

O público-alvo da presente contratação compreende os usuários do Sistema Único de Saúde, residentes em Veranópolis, que apresentem perdas dentárias totais ou parciais, com prioridade para idosos, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, pacientes com necessidades especiais e casos com impacto funcional significativo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Veranópolis apresenta demanda reprimida por reabilitação protética, com maior incidência entre idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A atuação de profissional especialista em Prótese Dentária contribui para o fortalecimento da resolutividade da rede de atenção à saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

bucal, qualificando o cuidado e assegurando a integralidade da atenção, conforme preconizado pela Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB).

A presente contratação tem por objetivo suprir essa necessidade assistencial, garantindo atendimento especializado, equidade no acesso e melhoria da qualidade de vida da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

A iniciativa de oferta de próteses dentárias integra as ações prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada ao planejamento setorial e às metas estabelecidas pela Política Nacional de Saúde Bucal, especialmente no que se refere à ampliação do acesso, à integralidade do cuidado e à reabilitação protética como componente essencial da atenção básica ampliada.

Os recursos financeiros destinados à execução desta contratação são oriundos de emenda parlamentar individual, Processo nº 202520980001 – Deputado Afonso Hamm, vinculada ao Programa nº 09032025 e ao Plano de Ação nº 09032025-078251/2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços ora pretendidos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da mesma Lei.

Os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando a documentação exigida para habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, conforme os arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- a) diploma de graduação em Odontologia, em nome do responsável técnico;
- b) registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- c) título de Especialista em Prótese Dentária reconhecido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- d) comprovação de experiência mínima de 10 (dez) anos em reabilitação protética;
- e) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente;
- f) apresentação de alvará sanitário atualizado e licença de funcionamento emitida pelo município ou órgão sanitário competente.

Para fins de atendimento ao presente processo, os interessados deverão estar estabelecidos no município de Veranópolis e comprovar atuação na área de Prótese Dentária. A exigência de que os prestadores de serviço estejam localizados no município justifica-se por razões técnicas, operacionais e sociais, visando garantir a eficiência da execução contratual, a qualidade do atendimento aos usuários do SUS e o atendimento ao interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O público-alvo desta iniciativa é composto, em sua maioria, por pacientes em situação de vulnerabilidade social, assistidos pela rede pública municipal de saúde, os quais, em grande parte, não dispõem de recursos financeiros ou meios de transporte para deslocamentos até outros municípios. Tais condições tornam inviável o atendimento fora de Veranópolis, tanto pela limitação de acesso dos usuários quanto pela impossibilidade de a Administração Pública disponibilizar transporte específico para esse fim.

A localização das clínicas e consultórios no município é, portanto, condição essencial para garantir a acessibilidade dos pacientes, a continuidade do tratamento reabilitador, o acompanhamento pós-entrega das próteses e a resolução de eventuais intercorrências clínicas, assegurando que o serviço alcance de forma efetiva os beneficiários do SUS.

Além de promover maior agilidade nos atendimentos e redução de custos operacionais, a proximidade física das unidades contratadas facilita o monitoramento e a fiscalização dos serviços pela Administração Pública, permitindo controle de qualidade, rastreabilidade dos procedimentos e verificação do cumprimento dos requisitos técnicos e sanitários previstos no contrato.

Não serão aceitas propostas de consultórios ou clínicas móveis, tampouco estruturas temporárias de atendimento odontológico. A opção exclusiva por estabelecimentos com infraestrutura fixa fundamenta-se na necessidade de assegurar que os serviços de confecção e adaptação de próteses dentárias sejam realizados em ambientes adequados, estáveis e devidamente equipados, com controle sanitário rigoroso, em conformidade com as normas técnicas e de biossegurança estabelecidas pela ANVISA, pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) e pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

A vedação a unidades móveis se justifica, ainda, pelo caráter contínuo da prestação dos serviços, cuja vigência será de 12 (doze) meses, exigindo disponibilidade permanente, estrutura física estável e condições adequadas para ajustes e atendimentos pós-entrega, o que não é compatível com o funcionamento intermitente ou itinerante de clínicas móveis.

Clínicas e consultórios com sede fixa oferecem maior estabilidade, previsibilidade e segurança técnica na execução dos serviços, assegurando condições apropriadas de assepsia, armazenamento de materiais, manejo e descarte de resíduos odontológicos. Essas condições são indispensáveis para a qualidade do produto final, o bem-estar do paciente e a segurança sanitária do processo, especialmente considerando o perfil do público atendido.

Assim, a exigência de que os estabelecimentos estejam sediados no município de Veranópolis e disponham de infraestrutura física fixa constitui medida técnica, legítima e proporcional, plenamente justificada pelos princípios da eficiência, economicidade, segurança sanitária e interesse público, assegurando a efetividade da política municipal de reabilitação protética e promoção da saúde bucal da população em vulnerabilidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base no orçamento disponível no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estima-se a confecção de aproximadamente 30 (trinta) próteses dentárias, abrangendo próteses totais (superiores e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

inferiores) e próteses parciais removíveis (superiores e inferiores), conforme a demanda identificada nas unidades de saúde do Município.

A distribuição entre os tipos de prótese será definida de acordo com as necessidades clínicas e a demanda efetiva dos pacientes cadastrados na lista de espera para reabilitação protética. Ressalta-se que um mesmo paciente poderá necessitar de duas próteses (superior e inferior), motivo pelo qual a quantificação se refere ao número total de próteses confeccionadas, e não ao número de pacientes atendidos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para subsidiar o presente Estudo Técnico Preliminar, constatou-se a existência de profissionais cirurgiões-dentistas e clínicas odontológicas, legalmente constituídos e tecnicamente habilitados, com capacidade operacional para a confecção e fornecimento de próteses dentárias dentro dos padrões técnicos e sanitários exigidos pela vigilância sanitária e pelos conselhos profissionais competentes.

Do ponto de vista técnico e econômico, a contratação de prestadores de serviços odontológicos especializados mostra-se viável, eficiente e adequada ao interesse público, considerando a disponibilidade de profissionais e clínicas com estrutura e equipamentos apropriados, mão de obra qualificada, fornecimento de materiais odontológicos certificados, e cumprimento das normas técnicas aplicáveis à confecção de próteses dentárias.

A possibilidade de participação de pessoas físicas e jurídicas na licitação amplia a competitividade e contribui para obter propostas mais vantajosas à Administração, conforme o princípio do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa previsto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação por meio de pregão eletrônico revela-se o meio mais adequado para atender à necessidade municipal, garantindo transparência, isonomia entre os participantes, padronização da execução do serviço, e valores compatíveis com o mercado, assegurando a ampla cobertura e qualidade no atendimento aos usuários do SUS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, estima-se o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando a previsão de execução de aproximadamente 30 (trinta) próteses dentárias, conforme demanda.

A estimativa de preços foi elaborada com base na média aritmética de três orçamentos obtidos junto a prestadores locais aptos à confecção de próteses dentárias, observando-se os parâmetros de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com o mercado, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A remuneração da contratada será realizada por procedimento efetivamente executado, conforme tabela municipal de referência a ser definida e pactuada no momento da contratação, com valores estimados conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	VALOR REF
Prótese total	3.200,00	2.800,00	2.800,00	2.933,00
Prótese parcial removível	2.800,00	3.700,00	3.800,00	3.433,00

Os valores acima incluem todos os serviços complementares necessários, tais como ajustes, controle de adaptação e eventuais correções pós-instalação, não cabendo pagamentos adicionais por esses procedimentos.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da relação de pacientes atendidos e de relatório técnico de execução, o qual deverá ser validado por cirurgião-dentista integrante da rede municipal de saúde, responsável por atestar o cumprimento dos requisitos técnicos e protéticos e a conformidade com os preços e especificações homologados no processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município de Veranópolis identifica demanda crescente e reprimida por reabilitação protética entre os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A ausência dentária, total ou parcial, compromete funções essenciais como mastigação, fonação e deglutição, refletindo diretamente na qualidade de vida, autoestima e autonomia das pessoas afetadas.

A oferta de próteses dentárias constitui ação prioritária da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada às diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB), especialmente quanto à ampliação do acesso, à integralidade do cuidado e à reabilitação protética como componente estruturante da atenção integral à saúde bucal.

A solução proposta contempla a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas para a prestação de serviços de confecção, instalação e acompanhamento de próteses dentárias, abrangendo próteses totais (superiores e inferiores) e próteses parciais removíveis (superiores e inferiores), com fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

Os objetivos específicos do tratamento reabilitador incluem:

- Realizar avaliação clínica, planejamento e execução dos tratamentos reabilitadores;
- Produzir e instalar próteses totais, parciais removíveis e unitárias, conforme a necessidade clínica de cada paciente;
- Acompanhar e monitorar os pacientes reabilitados, realizando ajustes, manutenções e orientações de uso e higiene.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a prestação integral dos serviços de confecção e instalação de próteses dentárias é essencial para garantir a continuidade e a padronização do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A execução unificada do objeto assegura homogeneidade técnica, padronização dos materiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

e procedimentos laboratoriais, e facilidade na fiscalização e no controle de qualidade, permitindo o acompanhamento centralizado da produção, da entrega e da adaptação das próteses.

O parcelamento do objeto poderia comprometer a efetividade do programa, gerar dificuldades de padronização e diferenciação indesejada na qualidade dos resultados, além de aumentar os custos administrativos e operacionais de gestão e supervisão.

Dessa forma, a contratação integral de um único prestador (pessoa física ou jurídica) revela-se mais eficiente e vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público, à economicidade e à melhor organização dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Através do presente processo, a Secretaria Municipal de Saúde espera promover a melhora significativa da função mastigatória e da comunicação oral dos pacientes, o aumento da autoestima e da participação social, a redução de agravos relacionados à ausência dentária e o fortalecimento da atenção integral à saúde bucal no âmbito do SUS, contribuindo para a qualidade de vida, a inclusão social e a integralidade do cuidado em saúde bucal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do termo de credenciamento;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do termo de credenciamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo técnico preliminar não identificou a necessidade de contratações acessórias para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

execução do objeto, uma vez que todos os recursos e insumos necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços serão atendidos integralmente pela contratação ora proposta.

Dessa forma, os serviços objeto deste processo são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes para sua plena execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação, uma vez que os serviços envolvem a confecção, entrega e instalação de próteses dentárias em ambiente clínico controlado, utilizando materiais odontológicos devidamente certificados e destinados ao uso humano. Eventuais resíduos gerados, como moldes, materiais de desgaste ou descartáveis odontológicos, deverão ser gerenciados conforme normas de biossegurança e destinação adequada de resíduos de serviços de saúde, não representando risco relevante ao meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 27 de fevereiro de 2026.

LETÍCIA WYZYKOWSKI VETTORI,
Coordenadora do Serviço de Saúde Bucal

ÉVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente processo tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica habilitada a prestar serviços especializados de confecção, entrega e instalação de próteses dentárias, incluindo próteses totais (superiores e inferiores) e próteses parciais removíveis (superiores e inferiores), bem como o acompanhamento e ajustes pós-instalação, conforme especificações técnicas e condições detalhadas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT R\$
1	Prótese total (superior ou inferior)	2.933,00
2	Prótese parcial removível (superior ou inferior)	3.433,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que identifica a necessidade de oferta de serviços especializados de confecção e instalação de próteses dentárias para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no município. O ETP, anexo a este processo, detalha a demanda, os objetivos da contratação, a estimativa de custos, a quantidade de próteses e a viabilidade técnica e econômica da presente contratação, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com os parâmetros de planejamento e eficiência da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de confecção, entrega, instalação e acompanhamento de próteses dentárias, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços ora pretendidos possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI; 17, §2º; e 34 da referida Lei.

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

trabalhista, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra o presente processo administrativo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá executar os serviços exclusivamente em suas instalações físicas, situadas na sede ou filial regularmente registrada e licenciada no município de Veranópolis, assegurando condições adequadas de infraestrutura, biossegurança e conformidade técnica para a confecção, adaptação e entrega de próteses dentárias. Os serviços destinam-se aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), encaminhados pela Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde, conforme a lista de espera e os critérios de prioridade estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde. O atendimento será regulado pelo município e somente ocorrerá após avaliação clínica do paciente e adequação do meio bucal pelo dentista da rede pública. Pacientes que não atenderem aos critérios clínicos estabelecidos serão excluídos temporariamente da lista até a regularização das condições bucais necessárias.

O atendimento aos pacientes será realizado conforme agenda disponibilizada pelo profissional responsável. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação até os limites da Lei 14.133, mediante necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária. Após a consulta de moldagem inicial, a prótese deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias.

5.1. Etapas de Execução – Prótese Total

A confecção de próteses totais deverá contemplar, no mínimo:

- Moldagem inicial;
- Vazamento de gesso;
- Moldagem funcional;
- Vazamento de gesso;
- Prova de rodete de cera e registro de mordida;
- Montagem e prova dos dentes para aprovação do paciente, com remontagem quando necessária;
- Entrega;
- Ajustes.

As próteses totais deverão ser finalizadas e polidas para imediata colocação e confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada de primeira qualidade, utilizando dentes em resina acrílica crosslinked, de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular.

5.2. Etapas de Execução – Prótese Parcial Removível com Infraestrutura Metálica

A confecção de próteses parciais removíveis com infraestrutura metálica deverá incluir, no mínimo:

- Confecção de nichos, quando necessária;
- Moldagem;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Prova da infraestrutura metálica, registro de mordida e seleção dos dentes;
- Prova de dentes, com remontagem se necessária;
- Entrega;
- Ajustes.

As próteses parciais removíveis deverão ser produzidas com bases individualizadas e infraestrutura metálica fundida em cromocobalto, acrilizadas em acrílico termopolimerizável de alta resistência, utilizando dentes com dupla prensagem (corpo e esmalte), elevada resistência mecânica, química e à abrasão, excelente aderência às resinas de base, ausência de bolhas e porosidade, e alta estabilidade de cor.

5.3. Responsabilidades Técnicas e Operacionais da Contratada

A contratada e o responsável técnico deverão:

- a) realizar exames, moldagens, provas, ajustes e instalações das próteses;
- b) solicitar à rede pública procedimentos clínicos prévios necessários (restaurações, profilaxias, extrações etc.);
- c) garantir a qualidade dos materiais, processos e acabamentos;
- d) orientar os pacientes quanto ao uso, higienização, manutenção e adaptação das próteses;
- e) registrar em prontuário todas as informações referentes ao atendimento, materiais utilizados, procedimentos e prescrições;
- f) manter e arquivar os prontuários conforme determinações legais, deixando-os disponíveis para fiscalização municipal;
- g) articular-se com as equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária e demais serviços da rede;
- h) fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos e assumir integralmente os custos operacionais, administrativos, trabalhistas e de pessoal;
- i) cumprir metas, prazos e fluxos operacionais da Secretaria Municipal da Saúde;
- j) manter equipe técnica qualificada e habilitada, respondendo integralmente pela qualidade dos serviços e eventuais falhas profissionais.
- k) deverá estar incluso no pacote, 3 (três) consultas de revisão para cada paciente, após a instalação da prótese dentária, limitando-se ao período de, no máximo, 03 (três) meses.

5.4. Parâmetros Mínimos de Qualidade

Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) utilização exclusiva de materiais odontológicos registrados na Anvisa;
- b) confecção das próteses conforme parâmetros anatômicos, estéticos e funcionais previstos na literatura odontológica e protocolos do SUS;
- c) observância das normas de biossegurança e controle de infecção cruzada segundo diretrizes da Anvisa e do CFO;
- d) cumprimento dos prazos de entrega e quantitativos contratados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

e) responsabilidade integral pelo manejo e descarte de resíduos odontológicos, conforme PGRSS e RDC nº 306/2004 e RDC nº 222/2018 da Anvisa.

5.5. Responsabilidades Exclusivas da Contratada

Compete exclusivamente à contratada:

- a) organizar equipe e meios necessários à execução dos serviços;
- b) arcar com todas as despesas de recursos humanos, insumos, materiais, medicamentos, encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e sociais;
- c) manter condições sanitárias, estruturais e de segurança adequadas no ambiente de trabalho;
- d) comunicar imediatamente à Secretaria Municipal da Saúde qualquer interrupção, irregularidade ou impossibilidade de continuidade dos serviços;
- e) submeter-se à fiscalização permanente da Administração, acatando o controle, regulação, avaliação e auditoria dos serviços prestados.

5.6. Vigência, Reajuste e Rescisão

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração e comprovação da manutenção das condições contratuais. Em caso de prorrogação, poderá ser aplicado reajuste dos valores contratados com base em índice oficial de correção monetária, preferencialmente o IPCA ou outro que o substitua, conforme art. 65, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo entre as partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização ou ônus adicionais para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

-GESTOR: Évelin Kasmirski Ranghetti

-FISCAIS DE CONTRATO: titular LETÍCIA WYZYKOWSKI VETTORI e suplente DANIELE SPAZZIN

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base na quantidade efetiva de próteses dentárias confeccionadas, entregues, instaladas e acompanhadas, devidamente comprovadas por meio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

documentação específica, conforme previsto no presente Termo de Referência.

O pagamento será realizado por procedimento, considerando os valores unitários previamente estabelecidos para cada tipo de prótese (prótese total superior/inferior e prótese parcial removível superior/inferior), incluindo ajustes e serviços complementares, e seguirá os seguintes critérios:

- a) Nota fiscal correspondente, referente aos serviços efetivamente realizados no período.
- b) Relatório mensal, contendo a identificação dos pacientes atendidos no período, tipo de prótese instalada, data da entrega e eventuais ajustes realizados;
- c) Declaração de conformidade técnica, assinada pelo profissional responsável do SUS, atestando que os requisitos protéticos e de qualidade foram atendidos;

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à apresentação da documentação completa e à validação dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

Serão pagos apenas os serviços previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Veranópolis, garantindo controle, transparência e adequação aos limites orçamentários.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os interessados deverão comprovar sua atuação no ramo de odontologia, com especialização em Prótese Dentária, apresentando a documentação exigida, incluindo:

Registro profissional ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO/RS), para pessoas físicas, ou registro da pessoa jurídica junto ao CRO, quando aplicável;

Alvarás, licenças e autorizações legais necessárias para o exercício da atividade;

Comprovação de qualificação técnica da equipe, incluindo experiência em confecção, instalação e acompanhamento de próteses dentárias;

Infraestrutura adequada, incluindo equipamentos e materiais odontológicos compatíveis com as normas técnicas e sanitárias vigentes;

Cumprimento de todos os requisitos legais, técnicos e sanitários aplicáveis à prestação dos serviços.

A seleção do prestador será realizada com base na conformidade documental, capacidade técnica e proposta econômica, garantindo a qualidade, segurança e padronização do serviço ofertado aos usuários do SUS.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme valores unitários detalhados no item 1 deste termo de referência.

A estimativa de preços foi elaborada com base na média aritmética de três orçamentos obtidos junto a prestadores locais aptos à confecção de próteses dentárias, observando-se os parâmetros de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

razoabilidade, economicidade e compatibilidade com o mercado, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária conforme funcional programática abaixo descrita.

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica 10

301 10 0430 Atenção Primária e Saúde da Família

301 10 0430 2224 0000 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE BUCAL

2299 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 2251.2.2706 3110)

2300 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 2251.2.2706 3110)

Veranópolis, 27 de fevereiro de 2026.

EVELIN KASMIRSKI RANGHETTI,

Secretária Municipal da Saúde.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

9F384F63800C4203BF87257BB25C74F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9F384F63800C4203BF87257BB25C74F5>